

**DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED**

CNPJ 23.664.303/0001-04

NIRE 3150021609-1

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 13 DEZEMBRO DE 2019**

**HORA E LOCAL:** Às 10h, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 65, Centro. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, em virtude da presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva. **ORDEM DO DIA:** 1. Regimentos Internos de órgãos da Companhia; 2. Divulgação de Informações em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 787/2017; 3. Políticas da Companhia; 4. Alteração do Estatuto Social; e 5. Revisão do Código de Conduta Ética e Integridade. **DELIBERAÇÃO:** 1. Em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos do inciso VII do Art. 22 do Estatuto Social da DMED, a Diretoria Executiva manifesta-se favorável à aprovação dos seguintes documentos da Companhia (Anexo I), a serem submetidos para aprovação do Conselho de Administração da DMED, em atendimento ao inciso XIX do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia: i) Regimento Interno do Conselho de Administração; ii) Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; iii) Regimento Interno do Conselho Fiscal; iv) Regimento Interno da Área de Auditoria Interna das Empresas DME; v) Regimento Interno da Área de Compliance e Gestão de Riscos Corporativos das Empresas DME; e vi) Regimento Interno da Comissão de Ética das Empresas DME. 2. Nos termos do Anexo I da Resolução Normativa nº 787/2017 da ANEEL, subitem 4.1, Componentes A2 e A3, e de acordo ao inciso VII do Art. 22 do Estatuto Social da DMED, a Diretoria Executiva manifesta-se favorável à aprovação de divulgação dos seguintes relatórios da Companhia (Anexo II), a serem submetidos para aprovação do Conselho de Administração da DMED: i) Relatório Anual de Processo Avaliativo da Alta Administração e Comitês; ii) Relatório Anual de Programas de Treinamento da Alta Administração e Conselho Fiscal; iii) Relatório Anual de Avaliação e Implantação de Melhorias e Aperfeiçoamento do Sistema de Governança; iv) Relatório Anual de Despesas com Patrocínios, Publicidade, Propaganda, Parcerias e Convênios; v) Relatório Anual de Estrutura Organizacional de Controle e Gerenciamento de Riscos; e vi) Relatório de Relacionamento entre Conselho Fiscal e demais Órgãos de Governança Corporativa e Memória de Atividades do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário. 3. Em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e nos termos do inciso VII do Art. 22 do Estatuto Social da DMED, a Diretoria Executiva manifesta-se favorável à aprovação das seguintes Políticas das

Empresas DME (Anexo III), a serem submetidas para aprovação do Conselho de Administração da DMED, em atendimento ao inciso XIX do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia: i) Política de Administração de Riscos; ii) Política de Divulgação de Informações; iii) Política de Doações, Donativos, Contribuições Voluntárias e Patrocínios; iv) Política de Indicação de Membros; v) Política de Transações com Partes Relacionadas; e vi) Prática Remuneratória. **4.** Em consonância à Resolução Normativa nº 787/2017, da ANEEL, e nos termos do inciso VII do Art. 22 do Estatuto Social da DMED, a Diretoria Executiva manifesta-se favorável à aprovação das seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme minuta anexa (Anexo IV): i) propor a inclusão do §2º no Art. 16, renumerando-se os parágrafos seguintes; ii) propor a inclusão dos Arts. 52 e 53, renumerando-se os seguintes. **5.** Em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017, da ANEEL, nos termos do inciso VII do Art. 22 do Estatuto Social da DMED, a Diretoria Executiva manifesta-se favorável à aprovação da revisão do Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas DME (Anexo V), e submete a matéria para deliberação do Conselho de Administração, em atendimento ao inciso XIX do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. Em ato contínuo, uma vez aprovada as alterações propostas no referido código, determina que este deverá ser cumprido por todos os colaboradores e os canais de denúncia nele previsto amplamente divulgados. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

ALEXANDRE AFONSO POSTAL  
DIRETOR SUPERINENDENTE

MARCO CÉSAR CASTRO DE OLIVEIRA  
DIRETOR TÉCNICO

MIGUEL GUSTAVO DURANTE DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia**